



**DELIBERAÇÃO 186/CIB/2021**  
**RETIFICADA 17/05/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 257ª reunião ordinária de 24 de agosto de 2021 e retificada em 17 de maio de 2022.

Considerando a Deliberação nº 092/CIB/2019 que aprovou o fluxograma para solicitação de Tomografia por Emissão de Pósitrons(02.06.01.009-5)-PETSCAN/PETCT, através do UNACON/CACON de referência do paciente.

Considerando a demanda apontada pela Regulação para redefinição das referências e cotas para o procedimento PETSCAN/PETCT.

Considerando o incremento estadual financeiro para a ampliação de 33 exames ao custo mensal de R\$69.538,26.

**APROVA**

A nova distribuição da referência para os serviços de PET- SCAN implantados em Santa Catarina que entram em vigência na Competência **Outubro/2021**:

REFERÊNCIAS	UNACON/CACON	MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
BLUMENAU 50 EXAMES MÊS	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	
	Hospital Regional do Oeste	Chapecó	
	Hospital Terezinha Gaio Basso	São Miguel do Oeste	
	Hospital Municipal São José	Joinville	
	Hospital Materno Infantil Jeser Amarante Faria	Joinville	
	Hospital São José	Jaraguá do Sul	
	Hospital São Brás	Porto União	
	Hospital e Maternidade Sagrada Família	São Bento do Sul	
	Hospital Regional do Alto Vale	Rio do Sul	
	Hospital Santalsabel	Blumenau	
	Hospital Santo Antônio	Blumenau	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$105.361,00</b>
FLORIANÓPOLIS 8 EXAMES MÊS	CEPON	Florianópolis	
	Hospital Universitário	Florianópolis	
	Hospital Infantil Joana de Gusmão	Florianópolis	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$16.857,76</b>
TUBARÃO 10 EXAMES MÊS	Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão	
	Hospital Universitário Santa Terezinha	Joaçaba	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$21.072,20</b>
CRICIUMA 15 EXAMES MÊS	Hospital São José	Criciúma	
	Hospital e Maternidade Terez a Ramos	Lages	
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$31.608,30</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$174.899,26</b>

1. Caso a cota seja insuficiente para a demanda caberá a Regulação Estadual remanejar para as demais referências.
2. **Conforme a demanda de atendimento haverá a possibilidade de remanejamento de Teto entre os serviços pactuados.**
3. Fica revogado o item 2.3 da Deliberação nº 073/CIB/2018, referente ao município de Blumenau, o item 1.1 da Deliberação nº 269/CIB/2018, referente ao município de Criciúma e o item 1.2 da Deliberação nº 051/CIB/2020 referente ao município de Tubarão.
4. **Esta deliberação entra em vigor a partir da competência junho de 2022.**

Florianópolis, 17 de maio de 2022.

Assinado digitalmente  
**ALDO BAPTISTA NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/SES

Assinado digitalmente  
**DAISSON TREVISOL**  
Presidente COSEMS  
Coordenador da CIB/Cosems



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W7L8B6V4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 17/05/2022 às 14:18:45  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 04/05/2022 - 10:32:18 e válido até 04/05/2023 - 10:32:18.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 17/05/2022 às 15:03:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTY3MTJfNTc0MTfhMjAyMI9XN0w4QjZWNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00056712/2022** e o código **W7L8B6V4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.